



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

**ATO DE SANÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ANAPU**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 032/2014 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 224/2014 (em apenso), dispõe sobre a Abertura de crédito especial e da outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 03 de Junho de 2014.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

LEI Nº 224 /2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) para atender despesa com os Projeto abaixo discriminado:

	R\$
<b>13 813 0510 1036 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
44000000-INVESTIMENTO	600.000,00
44900000-APLICAÇÃO DIRETA	600.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada.

	R\$
<b>18 543 1010 1027 – PROGRAMA DE RECUP. AREAS DEGRADADAS</b>	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	100.000,00
44000000 – INVESTIMENTOS	100.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>18 542 1010 1025 – PROGRAMA INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE</b>	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	
44000000 – INVESTIMENTOS	50.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	50.000,00
<b>17 512 0603 1010 – IMPLANTAÇÃO DO SIST DE ABAST DE AGUA</b>	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	200.000,00
44000000 – INVESTIMENTOS	200.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>17 512 1008 1011 – PROJETO INTEG DE SANEAMENTO BASICO</b>	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	250.000,00
44000000 – INVESTIMENTOS	250.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

---

**ARTIGO 2º** - O referido Crédito Especial abrangerá todo o exercício de 2014 e poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

**ARTIGO 3º** - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu (PA), 03 de junho de 2014.

*JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA*  
Prefeito municipal